

**EDITAL Nº 78, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
REPOSIÇÃO AO ERÁRIO**

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº. 23104.029183/2017-39, torna público o presente Edital de Notificação.

1. NOTIFICA o e espólio da ex-pensionista abaixo para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, entre em contato com a Divisão de Pagamento, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, desta Pró-Reitoria, pelo telefone (67) 3345-7070 ou correio eletrônico dipg.progep@ufms.br, para fins de recebimento de Guia de Recolhimento da União - GRU, para devolução de valores.

Nome	CPF
Maria Milta Tupam Barbosa	506.641.581-53

2. Tal notificação dar-se-á em virtude das tentativas infrutíferas de contato via correspondência ao endereço registrado nos assentos funcionais, bem como da tentativa infrutífera de contato via correio eletrônico constante em seu registro.

3. Registre-se que tal débito é passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº. 10.522/2002.

CARMEM BORGES ORTEGA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RORAIMA****EDITAL Nº 20, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: JULHO/2018.

CPF	NOME	VÍNCULO
073.601.423-34	Fátima Maria Chacon Borges	aposentado

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220, Prédio da Reitoria, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (95) 3623-2356, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JADINEA LEANDRO LEITE

**EDITAL Nº 21, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no Comunica Geral nº 553896, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, transmitido em 15/09/2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

Art. 1º PUBLICAR o restabelecimento do pagamento suspenso dos aposentados e/ou pensionistas, referente ao mês de JULHO de 2018, tendo em vista o comparecimento para a atualização do recadastramento dos aposentados e/ou pensionistas, abaixo do quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

CPF	NOME	VÍNCULO	LOTE
073.601.423-34	FÁTIMA MARIA CHACON BORGES	APOSENTADO	JULHO/2018

Art. 2º O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220, Prédio da Reitoria, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (95) 3623-2356, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JADINEA LEANDRO LEITE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 23, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em exercício, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
234.139.561-91	Lázara Rosana Garcia Araújo	23070.021900/2018-08

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
143.657.741-15	Carmem Leyser Guimarães	23070.020744/2018-50

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE PERNAMBUCO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL Nº 11, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DO NÚCLEO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804/2013, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, seção 1, página 66, resolve:

Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
000.436.054-00	ANTONIO MACEDO DO NASCIMENTO
018.477.324-53	DJALMA BEZERRA CAVALCANTI
023.379.724-61	DJANIRA MARIA DE MELO QUEIROZ
665.194.468-15	EDNARIO ALVES LINS
234.136.034-34	EDNA RODRIGUES CHAVES
198.230.614-91	EDUARDO RODRIGUES BARRETO
104.300.914-00	ELIANE DE LEMOS RODRIGUES
103.757.244-00	ELIZIETE ALVES DE LIMA
197.472.094-20	ELZANIRA LUIZA DA SILVA
021.285.354-68	ENIDE LIMA DE ALBUQUERQUE
245.075.044-49	EVA MARIA VICENTE DA SILVA
090.225.384-00	HELENA DE OLIVEIRA SOBEL MOURA
329.950.917-91	HELOISA HELENA CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO
098.983.364-04	ISAUDA THOMAZ DA SILVA
021.504.698-63	JOANA MARIA DO NASCIMENTO TORRES
152.568.634-87	JOAO JOAQUIM DA SILVA NETO
070.621.844-20	JOSE FERRER DUARTE COSTA
090.243.954-53	JOSE FIRMINO DE ANDRADE
166.037.374-34	JOSE GLEDSON DA SILVA
473.910.497-00	JOSE PEDRO DA SILVA
021.836.924-72	JOSE PIRES DE BRITO
141.654.304-04	JOSVANITA FERREIRA MONTEIRO
039.033.704-87	JULIA MALAQUIAS DA SILVA
373.090.214-87	LEA ALMEIDA PIRES
018.439.584-49	LEONEL MOACI MADEIRA CAMPOS
134.645.824-34	LINDACI MARTINS GAMBOA
138.415.644-53	LINDACI OLIVEIRA DA SILVA
060.065.944-55	LIZETE TENORIO DANTAS
417.358.704-04	LUCIA ROBERTA DA SILVA
073.073.814-00	LUCILA MARIA SILVINO
062.106.784-91	MARCOS JOSE DE PAIVA SOUSA
217.334.734-91	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO
249.983.974-00	MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAUJO
464.414.844-04	MARIA DAS MERCÊS ALVES MARINHO
126.132.824-87	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA
659.435.544-91	MARIA DO CARMO LINS E MELO TORRES
066.022.824-68	MARIA ELISABET DE OLIVEIRA ARAUJO
097.810.994-53	MARIA FRANCISCA DA SILVA
097.601.564-15	MARIA GOMES DE ARAUJO
071.747.724-04	MARIA JOSE ALVES DE AMORIM
184.540.624-91	MARIA JOSE DA SILVA LIMA
165.119.804-72	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA
084.242.684-15	MARIA JOSE DO NASCIMENTO
081.923.834-15	MARIA JOSE MAGALHAES
683.060.328-53	MARIA JOSEFA JARENO TORRES VALJAO
068.920.434-53	MARIA LAURENTINO DE SOUZA
172.130.374-04	MARIA LUZINETE FELICIANO DA SILVA
630.521.054-34	MARINALVA TORRES DA SILVA
004.940.704-04	MARLENE DE ANDRADE COUTINHO
342.317.654-72	MARLENE OLIVEIRA BUARQUE
073.031.654-87	MAURILZA ACIOLI DOS SANTOS
410.276.204-34	MILTON SIMÕES RABELO
590.409.714-04	NEIDE LAROCERIE DE LIMA
018.144.784-34	NEUSA DE BARROS LIRA
610.550.854-91	PAULO SOARES DOS SANTOS
005.486.774-68	PEDRO ANSELMO
069.526.314-53	PEDRO EROS DE ARAUJO COUTINHO
417.053.434-49	REGINALDO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO
535.695.394-15	ROSINALDA CESAR DA SILVA
153.127.714-49	TARCISO FERREIRA DIAS
073.154.304-15	TERESINHA MARIA FERREIRA DAMASCENO
091.898.314-20	TEREZA CRISTINA TEIXEIRA DA FONSECA

O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado nesta Seção de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Professor Aloisio Pessoa de Araujo, Nº 75 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-410, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3303.4677, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARCELO PIRES DE SOUSA

